

Proposta n.º JF 147/2024

Realização do “Mercado de Natal”

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma.

Considerando que o Natal é uma época do ano especial, de partilha e de magia potenciando mais momentos de partilha e familiares.

Considerando que a Praça de Natal pretende aliar a atividade económica típica da época e a atividade sócio-cultural.

Considerando a pretensão de realização do Mercado de Natal nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro, no Largo da República.

Considerando que se pretende recriar um ambiente mágico durante os referidos dias.

Considerando que a empresa Etapas Curiosas Unipessoal, Lda. organiza eventos festivos em diversos concelhos de Portugal;

Considerando que a empresa Etapas Curiosas Unipessoal, Lda. representa um conjunto de expositores e tem uma vasta experiência na promoção de eventos trabalhando em conjunto com as edilidades locais, a fim de conhecer cada concelho a nível socioeconómico e cultural, tornando assim, o seu trabalho mais eficiente em cada área geográfica;

Considerando que a empresa Etapas Curiosas, Unipessoal, Lda. manifestou disponibilidade para organizar em conjunto com a Junta de Freguesia de Agualva Mira Sintra, o Mercado de Natal, no Largo da República, entre 29 de novembro e 01 de dezembro.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços específicos para a realização do referido evento.

Considerando que a presente proposta tem uma previsão de despesa global de **€1 315,50** (mil trezentos e quinze euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a realização do Mercado Medieval com a empresa **Etapas Curiosas Unipessoal, Lda.** conforme proposta apresentada em anexo.
2. Autorizar a despesa à **Sociedade Portuguesa de Autores** referente ao pagamento dos direitos de autor de música ambiente, com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no valor de 70,50 € (setenta euros e cinquenta cêntimos);
3. Autorizar a despesa à empresa **Perímetro Final, Lda - Limpeza Manutenção e Serviços** relativo ao serviço de limpeza a realizar na iniciativa Mercado de Natal com recurso

ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €895,00 (oitocentos e noventa e cinco euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;

4. Autorizar a despesa á **Audiogest - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos** relativo ao licenciamento de Execução Pública de Música com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante máximo de €200,00 (duzentos euros);
5. Autorizar a despesa à **Polícia de Segurança Pública** referente ao pedido de parecer para licenciamento, com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante máximo de €25,00 (vinte cinco euros);
6. Autorizar a despesa á empresa **Kapalgraf, Lda**, referente à aquisição de lonas e divulgação, com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante de €125,00 (cento e vinte cinco euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;

AgualvaCacém, 28 de outubro de 2024

A Vogal


Helena Cardoso

Proposta n.º JF 147/2024

A Realização do “Mercado de Natal”

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.10.30 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1º Vogal: Ricardo Varandas

O 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: António Silva

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

Programa de Aqualva
e para Sintra
RECEBIDO
Em 29/10/24
Reg.º 3907
6A-2

apresentação



PRAÇA DE NATAL Aqualva





Enquadramento

O Natal é uma época festiva em que predominam os momentos em família e com amigos e também as atividades com as crianças, que se encontram num dos seus períodos de férias.

Os eventos de Natal são uma forma de celebrar esta época unificando a decoração natalícia, a actividade económica dos nossos expositores e a animação cultural, voltada principalmente para as crianças, criando um ambiente e envolvência principalmente acolhedora e familiar.

O evento

Denominação: Praça de Natal de Aqualva

Local: Largo da República, Aqualva

Duração: 3 dias

Data: 29 e 30 de novembro e 01 dezembro 2024

Stands: entre a 30 a 35 com expositores variados

Street Food: entre 3 e 4

Restaurantes: entre 3 e 4

Divertimentos: entre 4 e 5

Decoração Natalícia

Casa do pai natal

Casa para exposição (caso necessário)

Pórtico de entrada

Arvore de natal de luzes

Animação Diária

Horário do evento:

Sexta: 16h00-24h00

Sábado: 12h00-24h00

Domingo: 12h00-22h00



Produção do evento - traseventos

- Organização, produção e toda a logística do evento.
- Stands e montagem dos mesmos.
- Decoração e iluminação.
- Conceção de Cartaz.
- Oferta de até 20 Stands para as associações locais.
- Contacto com os Expositores.
- Instalação elétrica.
- Produtor local durante o evento.
- Animação.
- Instalação elétrica.
- Staff de produção no evento.

Orçamento do evento

Decoração e iluminação natalícia	oferta
Casa do pai Natal	oferta
Animação	
Pai Natal	oferta
Duendes	oferta
Andas	oferta
2 momentos musicais	oferta

Poderão optar por outras animações para enriquecer o evento:

Pista de gelo (já apresentado orçamento)	
Carrocel artesanal de natal	1000 euros
Charrete para chegada do pai natal	800 euros
Espetáculo de palco de natal para crianças	
(cada) desde	500 euros



Parceria Junta de Freguesia

Pontos de luz.

Pontos de água.

Divulgação do evento.

Contentores do lixo e limpeza do recinto.


Segurança.

Licença de Ocupação de Espaço Público, Licença de Ruído.

Política ambiental

É utilizado o copo único.

Todos os expositores tratam o seu lixo e são informados das políticas de reciclagem.



Quadro Geral de Regras - Traseventos

O expositor deve responsabilizar-se por todas as licenças inerentes à sua atividade económica, bem como no que respeita à segurança e higiene da sua banca. A organização não se responsabiliza por qualquer atividade ilícita que o expositores estiver a praticar durante o evento.

Todos os expositores que exploram uma atividade de manipulação de alimentos ou venda de bebidas a copo, deverão realizar a devida comunicação para atividade não sedentária, junto da Câmara Municipal respetiva ou do Balcão do Empreendedor na internet.

Todos os expositores de restauração deverão ter contentor próprio de resíduos e ser responsável por despejar o mesmo, as vezes que forem necessárias de forma a não perturbar a limpeza do recinto; deverão também forrar o chão que utilizam de forma a não deixar manchas de gordura ou de fogareiro no chão.

Cada expositor de restauração é responsável por adquirir e ter no seu stand/roulotte extintor e manta corta fogo.

Cada expositor é responsável por todos os produtos/materiais que se encontra a vender no evento e não pode responsabilizar a organização por estragos nesses produtos/materiais ou no seu stand, causados por condições meteorológicas adversas ou furtos.

Cada expositor é responsável pelo stand que lhe é cedido, pelo que deve manter o stand em estado de conservação idêntico ao encontrado, caso seja detetado algum dano, o expositor será penalizado e pagará o valor do dano. Caso encontre o stand com algum problema de montagem, deve imediatamente avisar o pessoal técnico a fim de repor essa situação.

Cada expositor deve trazer a sua própria iluminação, extensões (com o mínimo de 50mts) e obrigatório o uso de leds, bem como balcão e todo o material de exposição é da responsabilidade do expositor.

O expositor deve colaborar com a organização do evento, no sentido de cumprir os horários estipulados e contribuir para um bom ambiente do evento.

Na montagem, os veículos só podem entrar no recinto do evento para descarregar, assim que todo o material esteja descarregado, é obrigatório retirar a viatura.

Na desmontagem, os veículos só podem entrar no recinto do evento, depois de todo o material estar arrumado e pronto a ser carregado.

Devido ao número elevado de chamadas, damos sempre preferência às inscrições que são feitas por email para traseventos.info@gmail.com, estas inscrições por email pedimos que sejam feitas com duas semanas no mínimo de antecedência, caso seja nosso expositor habitual não necessita de enviar ficha de inscrição preenchida, basta consultar a nossa agenda de eventos em www.traseventospt.com ou os emails enviados pelos serviços administrativos.



Fazemos eventos com vida
Levamos o evento até si!